



Universidade Federal
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO**

**EDITAL Nº 13, DE 07 DE MARÇO DE 2024 PARA SELEÇÃO DE MONITORES QUE ATENDERÃO
DURANTE O PERÍODO DE 2024/1**

A Coordenadora do Curso de Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução UFSJ/CONEP nº 023/2021, a Resolução UFSJ/CONDI nº 005/2022 e a Resolução UFSJ/CONEP nº007/2023, torna público o presente Edital para provimento de monitores que atenderão durante o período 2024/1.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1. O objetivo deste Edital é a seleção de monitores para apoio pedagógico aos discentes inscritos em unidades curriculares dos cursos de graduação presenciais da UFSJ durante o período 2024/1.

1.2. Serão disponibilizadas **19 vagas para monitor voluntário**, distribuídas conforme o quadro abaixo:

Nº	Unidade Curricular	Docente Responsável	Nº de Vagas para monitores voluntários
1	Oficina I	Ana Luiza Aureliano Silva Rafael Silva Brandão	2
2	Oficina II	Alba Nélida Mendonça Bispo Eduardo M. R. Bittencourt	2
3	Desenho e Representação Gráfica em Arquitetura e Urbanismo	Ana Luiza Aureliano Silva	1
4	FUND: Topografia e Cartografia	Rafael Silva Brandão	1
5	Seminários de Trabalho Final de Graduação (STFG)	Alba Nélida Mendonça Bispo	1
5	Trabalho Final de Graduação (TFG)	Liziane Peres Mangili	1
6	FUND: Introdução aos Sistemas Estruturais	Mateus de Carvalho Martins	1
7	FUND: Introdução ao Conforto Ambiental	Ana Luiza Aureliano Silva	1
8	EAV: Arquitetura Vertical MOD TES: Teorias do projeto de arquitetura	Ana Cristina Reis Faria	2



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

9	EAV: Viva Cidade MOD Alternativas de Morar	Lívia Ribeiro Abreu Muchinelli	1
10	EAV: Experimentações Urbanas (semestral) Políticas Públicas e Gestão Urbana (1º bimestre)	Adriana Gomes do Nascimento	1
11	MOD THP: Teorias do Patrimônio Cultural EIN: Interpretação do Patrimônio I: desenho do objeto EIN: Interpretação do Patrimônio II: maquetes e modelos	Liziane Peres Mangili	1
12	EIN: Projeto e Espaço EIN: Leituras e Releituras	Luciana Massami Inoue	1
13	EIN: Plano Diretor I: leitura do território EIN: Plano Diretor II: formulação de propostas	Márcia Saeko Hirata	1
14	EIN: Interiores e Exteriores I EIN: Interiores e Exteriores II	Anna Sophia Barbosa Baracho	2
14	MOD TEC: Assessoria Técnica em Arquitetura e Urbanismo	Eduardo Moutinho Ramalho Bittencourt	1

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação na UFSJ e que esteja inscrito, ou já tenha cursado, com aprovação, a unidade curricular a que se candidata para a monitoria ou unidade curricular equivalente.

2.2. Não ter nenhuma pendência em processos anteriores de monitoria.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: 07/03/2024 a 13/03/2024

3.2. Horário: de 17h do dia 07/03 a 17h do dia 13/03

3.3. Local: por email, enviado para o a (o) docente responsável por cada disciplina com cópia para coarq@ufsj.edu.br tendo como assunto "INSCRIÇÃO MONITORIA".

3.4. Documentação necessária: Histórico Escolar atualizado.



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN COORDENADORIA DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. O Processo Seletivo será realizado nos dias 14 e 15/03/2024.
- 4.2. O Processo Seletivo estará a cargo do professor responsável pela disciplina.
- 4.3. Ao fim do processo de seleção, o professor responsável pela unidade curricular redigirá a Ata de Seleção de Monitores, contendo a classificação e nota de todos os candidatos inscritos.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 5.1. Data: 18/03/2024
- 5.2. Horário: 12h
- 5.3. Local: <https://ufsj.edu.br/arquitetura/monitorias.php>

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Os recursos ao resultado preliminar devem ser encaminhados para a Coordenadoria do Curso de Arquitetura e Urbanismo, até dia 19/03 às 17h.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 7.1. Data: 20/03/2024
- 7.2. Horário: 12h
- 7.3. Local: <https://ufsj.edu.br/arquitetura/monitorias.php>

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 8.1. Prestar apoio didático-pedagógico, sob a orientação do docente orientador ou da docente orientadora, na unidade curricular para a qual foi selecionado;
- 8.2. Facilitar o relacionamento entre docentes e discentes na execução das atividades didático-pedagógicas;
- 8.3. Cumprir os horários estabelecidos pelo professor responsável pela unidade curricular assistida;
- 8.4. Informar à Coordenadoria de Curso os dias e horários de atendimento até dois (2) dias após o início da vigência do contrato, para a devida divulgação junto aos discentes inscritos na unidade curricular;
- 8.5. Caso seja necessário alterar os dias e horários, avisar à coordenadoria para que esta informe aos discentes da unidade curricular;
- 8.6. Preencher o relatório de atividades de monitoria, conforme modelo disponível no sítio do SEACA no portal da UFSJ, e encaminhá-lo ao docente responsável para a avaliação;
- 8.7. Entregar o Relatório de Atividades de Monitoria à Coordenadoria do Curso em até 10 (dez) dias úteis após o vencimento do prazo do Termo de Compromisso sob pena de inadimplência junto à UFSJ;
- 8.8. Avaliar o Programa sempre que solicitado.

9. DOS IMPEDIMENTOS DO MONITOR

- 9.1. Ministras aulas regulares em substituição ao docente orientador;
- 9.2. Corrigir trabalhos e/ou atividades avaliativas;
- 9.3. Lançar notas ou preencher diários no sistema;
- 9.4. Substituir técnico-administrativos em atividades de sua competência, tais como serviços de secretaria ou laboratórios;



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

- 9.5. Exercer atividades insalubres; ou, ainda, executar quaisquer tarefas que estejam em desacordo com os objetivos acadêmicos da monitoria.
- 9.6. Exceder a carga horária indicada neste edital – 12 horas semanais.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR

- 10.1. Realizar a seleção dos discentes que se inscreveram conjuntamente com a banca composta para tal finalidade;
- 10.2. Encaminhar à Coordenadoria de Curso a Ata de seleção de monitoria com as respectivas notas de quem dela participou;
- 10.3. Elaborar o plano de atividades de monitoria e divulgá-lo ao monitor;
- 10.4. Orientar o monitor quanto à metodologia de atendimento que deve ser utilizada para a unidade curricular;
- 10.5. Definir, em conjunto com o monitor o horário de atendimento de monitoria, visando a garantir a efetiva realização das atividades de monitoria sem prejuízo do desempenho acadêmico de quem as realiza;
- 10.6. Supervisionar as atividades exercidas na monitoria;
- 10.7. Acompanhar o cumprimento do horário e da frequência do monitor;
- 10.8. Orientar o monitor na elaboração do relatório de atividades de monitoria;
- 10.9. Avaliar e dar seu parecer quanto ao desempenho do monitor ou da monitora no relatório de atividades de monitoria;
- 10.10. Avaliar o Programa sempre que solicitado.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Os candidatos selecionados deverão assinar o termo de compromisso emitido pela Coordenadoria e devolvê-lo na data informada por ela.
- 11.2. O monitor, na condição voluntária, terá as mesmas obrigações que aqueles que perceberem remuneração, devendo cumprir a carga horária prevista.

12. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições	07/03/2024 a 13/03/2024
Processo Seletivo	14 e 15/03/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	18/03/2024
Período para Recurso	18 a 19/03/2024
Divulgação do Resultado Final	20/03/2024
Contratação	21/03/2024

13. DO REGIME DE TRABALHO E DA SUA VIGÊNCIA

- 13.1. Regime de trabalho: 12 horas semanais.
- 13.2. Vigência: a partir da data de assinatura do termo de compromisso até o dia 13/07/2024.



Universidade Federal
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO**

14. DA RENOVAÇÃO

Parágrafo único: A renovação da monitoria poderá ser concedida por até 1 (um) período letivo subsequente à sua seleção. A partir dessa renovação, deve ser realizado novo processo seletivo.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

15.2. Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o discente que utilizar de meios fraudulentos na inscrição ou no processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

15.3. A atuação do discente selecionado no referido Programa não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o estudante e a UFSJ.

15.4. As atividades de Monitoria descritas no presente Edital não se configuram como estágio.

15.5. A emissão do certificado de participação no Programa de Monitoria está condicionada à aprovação, pelo docente orientador, do relatório das atividades desenvolvidas ao final da participação do discente.

15.6. O descumprimento dos termos deste Edital ou do Termo de Compromisso implica no impedimento de participação em novos editais de seleção de monitores até a regularização da situação.

15.7. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais retificadores ou complementares que vierem a ser publicados pela Coordenadoria.

15.8. Os casos não previstos serão resolvidos pela Coordenadoria, sendo possível a consulta à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, quando pertinente.

São João del Rei, 07 de março de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIANA BRACARENSE COIMBRA
Data: 07/03/2024 11:56:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profª Luciana Bracarense Coimbra
Coordenadora do Curso de Arquitetura e Urbanismo